

PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA DO PGPDE
EDITAL CAPES 06/2024 – BOLSA PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO
SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)

A comissão no uso de suas atribuições dá ampla divulgação ao processo de seleção interna do Programa de Pós-Graduação em Psicologia do Desenvolvimento e Escolar (PGPDE) relativo ao Edital CAPES 06/2024 - BOLSAS PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE).

DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA

Durante o processo de seleção interna, a Comissão do PGPDE levará em consideração e será de sua responsabilidade a verificação dos seguintes aspectos, em conformidade com o previsto no item 9.2.5 do Edital CAPES 06/2024 - PDSE:

1. Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;
2. A plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
3. Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; e
4. adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

O processo de seleção ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) deverá garantir que a linha de pesquisa seguida pelos alunos de doutorado selecionados esteja em conformidade com os objetivos estabelecidos no Plano de Internacionalização da UnB e com as normas da Capes.

DA INSCRIÇÃO DISCENTE NO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA DO PGPDE

Para inscrever-se no processo de seleção interna, o discente deve estar atento ao que prescreve o Edital CAPES 06/2024 - PDSE, com relação aos documentos que devem ser encaminhados no ato de inscrição até o dia e horário informados no Cronograma deste processo de seleção. Em hipótese alguma será aceita inscrição fora do prazo estabelecido no Cronograma e com documentação pendente. É de inteira responsabilidade do discente o envio de todos os documentos aqui descritos:

1. Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;
2. Currículo Lattes atualizado;
3. Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o

desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

4. Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V do Edital CAPES 06/2024 - PDSE;
5. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II do Edital CAPES 06/2024 - PDSE;
6. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital CAPES 06/2024 - PDSE;
7. Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

Os(as) discentes interessados/as em se candidatarem ao processo de seleção interna do PGPDE ao Edital 06/2024 CAPES/PDSE, deverão enviar à secretaria (secpgpde@unb.br), os documentos supracitados **até o dia 11/04/2024 às 18h, impreterivelmente.**

Os interessados devem enviar os documentos solicitados **em resposta ao e-mail** de divulgação do processo de seleção interna.

DO CRONOGRAMA

A Comissão do processo de seleção interna do PGPDE, estabelece e dá ampla divulgação ao Cronograma de seleção em cumprimento aos prazos estabelecidos no Edital CAPES 06/2024 - PDSE.

ETAPA	PRAZO	RESPONSÁVEL
Período para candidatura interna	até o dia 11/04 às 18h.	PGPDE
Resultado Parcial	12/04	PGPDE
Prazo para entrar com recursos	13 e 14/04	PGPDE
Resultado Final candidatura interna	15/04	PGPDE
Envio da documentação dos(as) candidatos(as) ao DPG	17/04	PGPDE
Publicação do resultado provisório pelo DPG	22/04	DPG
Envio de Recursos	23/04 e 24/04	PPG

Publicação do resultado final pelo DPG	26/04	DPG
Inscrição dos candidatos aprovados na seleção no Sistema da Capes, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória	02/05 a 16/05	Candidato/a
Homologação dos candidatos inscritos no Sistema da Capes.	21/05 a 06/06	DPG
Publicação da relação das inscrições homologadas.	A partir de 10/06 de 2024	CAPES
Início das atividades no exterior	Setembro à novembro de 2024	Bolsista

Brasília, 09 de abril de 2024.

Profa. Dra. Jane Farias Chagas Ferreira

Coordenadora do PGPDE e Presidente da Comissão de Seleção Interna PGPDE